



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1887

SUMÁRIO

LEI PISO ENFERMAGEM - 26/10/2023	2
LEI 14482023 - 26/10/2023	5
DECRETO Nº 31092023 - 26/10/2023	11
Relatório de alteração orçamentária por funcional pro - 26/10/2023	17
Lei 14492023 - 26/10/2023	21
Decreto 31102023 excesso da fonte - 26/10/2023	23
Relatório de alteração orçamentária por funcional progr - 26/10/2023	25
Lei 14502023 excesso da fonte - 26/10/2023	26
Decreto 31112023 excesso da fonte 504 - 26/10/2023	28
Relatório de alteração orçamentária por funcional programáti - 26/10/2023	30
Lei 14512023 excesso da fonte - 26/10/2023	31
Decreto 31122023 - 26/10/2023	33
Relatório de alteração orçamentária por funcional prog - 26/10/2023	35



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1447/2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação financeira, condicionada ao recebimento dos recursos do governo federal, para repasse aos ocupantes dos cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.343, de 2 de agosto de 2022, ADI – STF – 7222 e demais normas aplicáveis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante Do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Darci Tirelli, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e transferir, no limite de recursos recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União, em favor de profissionais que exerçam os cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.434, de 4 de Agosto de 2022, Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la, de acordo com a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222.

Art. 2º- Considera-se piso salarial instituído pela União e a ser custeado pelo erário federal, para os fins desta Lei, o valor remuneratório dos profissionais mencionados no artigo acima, equivalente ao somatório do vencimento ou salário básico, conforme o cargo ou emprego em que se enquadra, e às vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente, não sendo devidas e nem computadas, desta forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º- O Município fica autorizado a transferir os valores a título de pagamento de complementação de repasses aos profissionais contemplados, vinculados à

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1297
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

Administração Municipal, inclusive de forma retroativa, de acordo com os valores efetivamente recebidos do Ministério da Saúde e no limite destes, em conformidade com a plataforma InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>) ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único- O Município poderá adotar as memórias de cálculo da plataforma InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>) ou outra que vier a substituí-la, nos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde, seja para cargas horárias, cálculos dos valores repassados, destinatários dos recursos, reflexos, incidências e encargos, entre outros, inclusive realizando todas as retenções dos encargos referente a IR, INSS patronal, INSS do servidor, proporcional de férias, dentre outros que venham a caracterizar encargos quanto aos valores repassados, desde que possuam conformidade com a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222.

Art. 4º- Fica autorizado ao Executivo Municipal a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, entidades públicas ou privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, Pessoas Jurídicas através de contratados terceirizados, contratações temporárias, gestão dupla, enfim, todos os destinatários que tenham repasses destinados pela União, para cumprimento da assistência financeira complementar objeto desta Lei, até o limite do repasse financeiro respectivo, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Primeiro- Os instrumentos firmados entre o Município e os destinatários dos recursos, no limite do repasse, se necessário, poderão ser aditivados, acrescentando a formalização do repasse complementar previsto nesta Lei, mediante prestação de contas, conforme legislação, na forma e prazos decididos pelo ente público, sob pena de suspensão do repasse.

Parágrafo Segundo- Esse repase deve ser realizado pelo gestor em até 90 (noventa) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e InvestSUS validarem e creditarem os valores da Assistência Financeira Complementar, na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º- O pagamento da assistência financeira complementar, objeto desta lei, a ser repassado pela União, não altera o vencimento básico dos respectivos servidores, nem o regime jurídico dos respectivos servidores, permanecendo inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos mesmos.

Art. 6º- Compete exclusivamente à União, nos termos da Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, custear os valores a título de Assistência Financeira Complementar para cumprimento das finalidades desta Lei, não sendo o Município responsável nem obrigado pelo custeio de tais repasses, em caso de extinção ou não efetivação dos repasses pela União.

Art. 7º- A autorização instituída pela presente lei, destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário (ou especial), até o valor necessário ao cumprimento das respectivas despesas, abrangendo o exercício financeiro de 2023 e seguintes, limitada e vinculada aos repasses financeiros efetivados pela União.

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1297
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 8º- Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, poderão ser destacados no contracheque dos profissionais abrangidos por esta Lei, com rubrica específica.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar, de 01 de maio de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Diamante do Sul/PR, em 26 de Outubro de 2023.

DARCI TIRELLI
PREFEITO

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1297
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1448

DATA: 26/10/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 499.900,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais):

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2-002 – Manutenção Gabinete do Prefeito

(100) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 62.600,00

(110) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 14.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

04.123.0403.2-007 – Manutenção Gabinete Secretário de Finanças

(510) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.600,00

(520) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 895,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

04.123.0403.2-008 – Manutenção DEPTO de Contabilidade

(560) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax(45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

(570) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 6.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003 – DEPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.123.0403.2-009 – Manutenção DEPTO de Receita, Cadastro e Tributação

(630) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 24.000,00

(640) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 6.200,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.001 – GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

20.606.2001.2-010 – Manutenção GAB. SEC Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

(680) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 16.193,55

(690) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 110,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – GABINETE SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.1201.2-015 – Manut GAB SEC Educação, Cultura e Esportes

(870) 31.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e reformas Militares.....R\$ 915,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-018 – Manutenção Merenda Escolar – REC Federais

(940) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

FONTE: 01042 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa de Nacional de Alimentação.



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto Educação 25%

(1060) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

(1080) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto Educação 5%

(1090) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

(1130) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

(1160) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1260) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

(1270) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00

(1330) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-034 – Programa APSUS

(1490) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

FONTE: 495 – Atenção Básica.



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-038 – Programa Atenção Primária em Saúde APS

(1590) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

(1600) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00

FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-040 – Programa Agente de Combate de Endemias

(1670) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

(1680) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.061,45

FONTE:1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1820) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

(1830) 33.90.34.00.00 – Outras Desp de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$ 7.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(1980) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax(45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

(2090) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

(2100) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – GABINETE SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-051 – Manut GAB Secretário de Assistência Social

(2190) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.200,00

(2200) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 2.505,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.001 – GABINETE SEC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-066 – GAB SEC Esporte, Lazer e Juventude

(2660) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.200,00

(2670) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 4.520,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 499.900,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-004 – Manutenção Gabinete Secretario de Administração

(230) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

(240) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 11.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax(45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

(790) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-034 – Programa APSUS

(1510) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 495 – Atenção Básica.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.001 – GAB. SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

15.451.1501.2-044 – Manut GAB SEC Obras, Urbanismo e Transportes

(1880) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00

(1890) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 7.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

90 – RESERVA DE CONTINGENCIA

90.099 – RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999.9-065 – Reserva de Contingência

(2670) 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 410.000,00

FONTE: 999 – Reservas de Contingencias.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 499.900,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax(45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3109

DATA: 26/10/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1448/2023 de 26/10/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 499.900,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais):

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2-002 – Manutenção Gabinete do Prefeito

(100) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 62.600,00

(110) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 14.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

04.123.0403.2-007 – Manutenção Gabinete Secretário de Finanças

(510) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.600,00

(520) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 895,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

04.123.0403.2-008 – Manutenção DEPTO de Contabilidade

(560) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

(570) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 6.500,00

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003 – DEPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.123.0403.2-009 – Manutenção DEPTO de Receita, Cadastro e Tributação

(630) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 24.000,00

(640) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 6.200,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.001 – GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

20.606.2001.2-010 – Manutenção GAB. SEC Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

(680) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 16.193,55

(690) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 110,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – GABINETE SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.1201.2-015 – Manut GAB SEC Educação, Cultura e Esportes

(870) 31.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e reformas Militares.....R\$ 915,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-018 – Manutenção Merenda Escolar – REC Federais

(940) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

FONTE: 01042 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa de Nacional de Alimentação.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto Educação 25%

(1060) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

(1080) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto Educação 5%

(1090) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

(1130) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

(1160) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1260) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

(1270) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00

(1330) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-034 – Programa APSUS

(1490) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

FONTE: 495 – Atenção Básica.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

10.301.1001.2-038 – Programa Atenção Primária em Saúde APS

(1590) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

(1600) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00

FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-040 – Programa Agente de Combate de Endemias

(1670) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

(1680) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.061,45

FONTE:1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1820) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

(1830) 33.90.34.00.00 – Outras Desp de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 7.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(1980) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2090) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

(2100) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 15.000,00

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – GABINETE SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-051 – Manut GAB Secretário de Assistência Social

(2190) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.200,00

(2200) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 2.505,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.001 – GABINETE SEC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-066 – GAB SEC Esporte, Lazer e Juventude

(2660) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.200,00

(2670) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 4.520,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 499.900,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-004 – Manutenção Gabinete Secretario de Administração

(230) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

(240) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 11.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(790) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-034 – Programa APSUS

(1510) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 495 – Atenção Básica.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.001 – GAB. SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

15.451.1501.2-044 – Manut GAB SEC Obras, Urbanismo e Transportes

(1880) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00

(1890) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 7.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

90 – RESERVA DE CONTINGENCIA

90.099 – RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999.9-065 – Reserva de Contingência

(2670) 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 410.000,00

FONTE: 999 – Reservas de Contingencias.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 499.900,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3287 - Decreto nº 3109/2023 de 26/10/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3286 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1448	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		499.900,00	499.900,00
Despesa				
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo		62.600,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0401.2002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
100	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo		14.400,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0401.2002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
110	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS		Anulação		40.000,00
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0402.2004 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
230	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS		Anulação		11.900,00
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0402.2004 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
240	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo		12.600,00
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		Abertura		
04.123.0403.2007 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE FINANÇAS				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
510	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo		895,00
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		Abertura		
04.123.0403.2007 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE FINANÇAS				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
520	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo		30.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		Abertura		
04.123.0403.2008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
560	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo		6.500,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		Abertura		
04.123.0403.2008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
570	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo		24.000,00
04.003 DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		Abertura		
04.123.0403.2009 MANUTENÇÃO DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
630	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo		6.200,00
04.003 DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		Abertura		
04.123.0403.2009 MANUTENÇÃO DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
640	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	Acréscimo	16.193,55
05.001 GABINETE SEC. AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE E TURISMO	Abertura	
20.606.2001.2010 MANUTENÇÃO GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	Acréscimo	110,00
05.001 GABINETE SEC. AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE E TURISMO	Abertura	
20.606.2001.2010 MANUTENÇÃO GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
690 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	Anulação	5.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	915,00
06.001 GABINETE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.361.1201.2015 MANUT GAB SEC EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS		
870 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2018 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR- REC FEDERAIS		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
940 01042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	15.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1060 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	15.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1080 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	30.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1090 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	15.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1130 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	15.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	30.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1260 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:3

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1270 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	20.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1330 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2032 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1490 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1510 00495 Atenção Básica		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1590 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APS		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1600 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2040 PROGRAMA AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1670 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.061,45
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2040 PROGRAMA AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1680 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	7.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
1830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Anulação	16.000,00
08.001 GAB. SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Abertura	
15.451.1501.2044 MANUT GAB SEC OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1880 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:4

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Anulação	7.000,00		
08.001 GAB. SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Abertura			
15.451.1501.2044 MANUT GAB SEC OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1890 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Acréscimo	30.000,00		
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Abertura			
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1980 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Acréscimo	5.000,00		
08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura			
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2090 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Acréscimo	15.000,00		
08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura			
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
2100 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	5.200,00		
09.001 GABINETE SECRETARIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
08.244.0801.2051 MANUT GAB SECRETARIO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.505,00		
09.001 GABINETE SECRETARIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
08.244.0801.2051 MANUT GAB SECRETARIO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
2200 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo	20.200,00		
11.001 Gabinete Sec Esportes, Lazer e Juventude	Abertura			
27.812.2701.2066 GAB SEC ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2660 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo	4.520,00		
11.001 Gabinete Sec Esportes, Lazer e Juventude	Abertura			
27.812.2701.2066 GAB SEC ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
2670 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Anulação	410.000,00		
90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Abertura			
99.999.9999.9065 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
2760 00999 Reservas de Contingências				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	499.900,00	499.900,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	499.900,00	499.900,00



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1449/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-035 – Manutenção Saúde Agente Comunitário Saúde

(1520) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

(1530) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.900,00

FONTE: 1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

Total da Suplementação.....R\$ 22.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício na conta de receita nº 17.13.99.01.02.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA ATENÇÃO BÁSICA AGENTE COMUNITARIO E ENDEMIAS.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 001051.....R\$ 22.900,00

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239

e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3110/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e a Lei Municipal nº 1449/2023 de 26/10/2023,

Decreta

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-035 – Manutenção Saúde Agente Comunitário Saúde

(1520) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

(1530) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.900,00

FONTE: 1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

Total da Suplementação.....R\$ 22.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício na conta de receita nº

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

17.13.99.01.02.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA ATENÇÃO BÁSICA AGENTE
COMUNITARIO E ENDEMIAS.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 001051.....**R\$ 22.900,00**

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3289 - Decreto nº 3110/2023 de 26/10/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3288 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1449	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		22.900,00	22.900,00
Despesa				
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		15.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2035 MANUTENÇÃO SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1520 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		7.900,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2035 MANUTENÇÃO SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1530 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	22.900,00	22.900,00





MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1450/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 50.491,60 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.001.2-012 – Fundo Especial do Petróleo

(750) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.491,60

(760) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

FONTE: 00504 – Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias.

Total da Suplementação.....R\$ 50.491,60

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício na conta de receita nº 17.12.52.41.00.00.00.00.00 – COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00504.....R\$ 50.491,60

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239

e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3111/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e a Lei Municipal nº 1450/2023 de 26/10/2023,

Decreta

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 50.491,60 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.001.2-012 – Fundo Especial do Petróleo

(750) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.491,60

(760) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

FONTE: 00504 – Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias.

Total da Suplementação.....R\$ 50.491,60

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício na conta de receita nº

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

17.12.52.41.00.00.00.00.00 – COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA FONTE 00504.....**R\$ 50.491,60**

AArt. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3291 - Decreto nº 3111/2023 de 26/10/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3290 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1450	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		50.491,60	50.491,60
Despesa				
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		Acréscimo		25.491,60
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura		
20.606.2001.2012 FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
750 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		Acréscimo		25.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura		
20.606.2001.2012 FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
760 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	50.491,60	50.491,60





MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1451/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES
CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE
2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 28.638,96 (vinte e oito mil seiscientos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-019 – Manutenção Quota Salário Educação

(950) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

(960) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.638,96

FONTE: 00107 – Salário Educação.

Total da Suplementação.....R\$ 28.638,96

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício na conta de receita nº 17.14.50.01.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO - PRINCIPAL.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00107.....R\$ 28.638,96

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 28.638,96

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3112/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e a Lei Municipal nº 1451/2023 de 26/10/2023,

Decreta

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 28.638,96 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-019 – Manutenção Quota Salário Educação

(950) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

(960) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.638,96

FONTE: 00107 – Salário Educação.

Total da Suplementação.....R\$ 28.638,96

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício na conta de receita nº

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

17.14.50.01.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO -
PRINCIPAL.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00107.....R\$ 28.638,96

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 28.638,96

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3292 - Decreto nº 3112/2023 de 26/10/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3293 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1451	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		28.638,96	28.638,96
Despesa				
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		10.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2019 MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
950 00107 Salário-Educação				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		18.638,96
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2019 MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
960 00107 Salário-Educação				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	28.638,96	28.638,96

